

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0957/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 12º e 13º da lei nº 674/2021 (Lei de criação do CACS-FUNDEB)

RESOLVE:

Art. 1º. Dar início ao processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros do CACS-FUNDEB, e designar Comissão Eleitoral composta pelas seguintes servidoras:

- I – Juliana Ferreira da Silva Calsolário (matrícula nº 19993);
- II – Cecília Coelho Rego (matrícula nº 17915);
- III – Naíza da Cruz Nunes de Meirelles (matrícula nº 3016).

Art. 2º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando que o processo eleitoral transcorra de forma a cumprir com todos os ditames legais.

Art. 3º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, e seus membros estarão dispensados do ponto, e demais atribuições, até o término do processo eleitoral.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 04 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA

PORTARIA N.º 1179 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
(Publicação do dia 01/11/2022 – ed. 1141 – pág. 02)

Onde lê-se: ... com término em 26/02/2022

Ler-se-á: ... com término em 26/02/2023

Seropédica, 04/11/2022.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/CPL/2022

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 047/CPL/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em nome da empresarial:

CHAMA GAÚCHA EXTINTORES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.669.377/0001-61, perfazendo o valor global de R\$ 39.805,50 (**trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos**).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Ata de Registro de Preço;

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 04 de novembro de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MATRÍCULA: 11.704
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



Resolução SMSDC Nº 001 DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar a servidora JUREMA BARBOSA DE ANDRADE, Matrícula - FMS 6556214, CPF: 762.664.437-91, RG: 06.579.953-8, lotada na Secretaria Municipal de Seropédica, para atuar como Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs Seropédica, a partir da presente data.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Renê Mello Vigné
Secretário Municipal de Saúde
Renê Mello Vigné
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>



BOS **Boletim Oficial**
do Município de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Obras em atendimento aos questionamentos a respeito do erro apresentado no Edital transcritos às folhas 782 dos autos do P.A nº 5674/21, antes da assinatura do contrato, encaminhados a Procuradoria Geral do Município e seu PARECER, folhas 783 a 784, afirmando que os erros apresentados na Concorrência Pública Nº 002/CPL/2021, configurando assim um **VÍCIO INSANÁVEL** no, decidimos pela ratificação do entendimento exarado pela Douta Procuradoria, sendo um vício insanável, logo opinamos pela anulação depois publique-se e o arquivamento do processo.

Publicação omitida no boletim Nº972 de 19 abril de 2022

Sem mais,

Atenciosamente,

Eider Dantas
Secretário Municipal de Obras
Matr.: 17.463

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA. Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de outubro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Taxa Administrativa 2022; 4) Avaliação Atuarial e Relatório de Gestão Atuarial; 5) Decisão "Ad Referendum" sobre pagamento do retroativo do quinquênio; 6) Assuntos Gerais; 7) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de outubro de 2022. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de outubro de 2022. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, informando que as parcelas 3/240 foram pagas regularmente pela Prefeitura Municipal de Seropédica. 3) A Diretora de Administração e Finanças apresenta os valores da taxa Administrativa de 2022 pagos até setembro do corrente ano para ciência da Diretoria-Executiva 4) O Diretor-Presidente solicita ao Di-

retor Previdenciário que seja feito Memorando pedindo autuação de processo para contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Atuarial e Relatório de Gestão Atuarial com data-base de 31/12/2022. O Diretor Previdenciário informa que providenciará o memorando. 5) O Diretor-Presidente submete a Diretoria decisão "ad referendum" da Diretoria-Executiva sobre o pagamento dos valores retroativos do quinquênio. A decisão consiste nos seguintes itens: pagamento dos valores retroativos em até doze vezes; as parcelas não serão menores que um mil reais, salvo os valores finais; o pagamento ocorrerá no dia cinco de cada mês, salvo feriado ou final de semana, sendo pago no dia útil subsequente; e a primeira parcela será paga em cinco de novembro do corrente ano. A decisão é colocada em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que tomou a decisão devido a urgência e necessidade da matéria. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é decisão em votação. Os Diretores referendam a decisão por unanimidade. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 274/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nelson Fernandes, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor NELSON FERNANDES, matrícula nº. 00769, Ajudante Geral, com fulcro na E.C. nº 70/2012 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.198,82 (um mil, cento e noventa e oito mil reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento proporcional	R\$ 784,98
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 248,30
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 165,54
TOTAL	R\$ 1.198,82

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi decla-

rada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/03/2012 (data do laudo médico de incapacidade).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 275/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora MARLENE FRANCISCA DA GUIA ALVES, matrícula nº. 03433, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 033.654.077-90, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 621/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 73/78, ficando seus proventos fixados em R\$ 747,57 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O benefício será reavaliado nos termos do art. 7º, I, da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 03/2022, até que a beneficiária complete 60 (sessenta) anos de idade, data limite para reversão conforme art. 28 da Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/10/2022 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](#)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



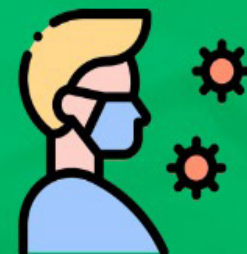
Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Àlcool
70%



Usar
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

 **SMSDC**
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica


SMCTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,
TURISMO E EVENTOS DE SEROPÉDICA